



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 3475 -1132.
CEP: 77.993-000

DECRETO Nº 545 de 29 de agosto de 2024

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

"NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-TO, PARA CONDUZIR O CERTAME DE LEILÃO PÚBLICO".

Em 29/08/2024


Secretário de Administração

O Prefeito Municipal de Esperantina - TO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, a necessidade de alienação de bens móveis de propriedade do Município de Esperantina - TO, na MODALIDADE LEILÃO, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, medida está de relevante interesse público;

I) Considerando, os termos do Inciso II, do Artigo 76, da Lei nº 14.133/21 que trata da alienação de bens moveis da administração pública;

II) Considerando, que não existe no Município leiloeiro oficial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Leiloeiro Público Oficial do Município de Esperantina - TO, o Sr. **MARCOS WLADIMIR DULNIK**, inscrito no CPF: nº 643.625.589/34, e no RG nº 4.141.091-4, matriculado e habilitado pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob o nº 016/2013, em 10 de abril de 2013, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos, que serão disponibilizados para leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 3475 -1132.
CEP: 77.993-000

a sua função sendo objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º- Uma vez consolidada a relação dos bens imóveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

Art. 5º -

Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento).

Art. 6º - A Comissão de Alienação em Leilão Público, legalmente nomeada, será a comissão processante do presente Leilão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

Esperantina - TO, 29 de agosto de 2024.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal